



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**8124**

**Presidente da Mesa Diretora:** Valcir Soares da Silva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Alfredo Ramos Neto

**Data:** 24/04/2012

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 68/2012. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal ao “Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros e Região”. (Referente à Lei nº 4.508, de 17/05/2012).

**Controle Interno – Caixa:** 25.10

**Posição:** 23

**Número de folhas:** 05

E. doc: 82  
Cópia para: Utilidade Pública  
v.: 25.10  
Edim: 23  
M. fls: 82

Nº 36/2012



15.05.2012

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 68/2012.

AUTOR:

Ver. Alfredo Ramos Neto

ASSUNTO: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros e Região.

## MOVIMENTO

Entrada em 24/04/2012

Comissão Legislação e Justiça.

- 1 - Anuado em regime de URGÊNCIA
- 2 - Lia em 15.05.2012
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Montes Claros



Vereador

Alfredo

Ramos

mandato de qualidade

Projeto de Lei nº 66 / 2012

**"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública"**

O povo do Município de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros e Região", inscrita no CNPJ sob o nº 19.777.689/0001-93 com sede á Avenida: Francisco Sá 174 Bairro: Centro, Montes Claros, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de Abril de 2010.

  
Alfredo Ramos Neto  
Vereador do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E VOTAÇÃO  
EM 24 DE AGOSTO DE 2012  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM... DISCUSSÃO POR  
REGIMEN DE URGENCIA  
EM 15 DE AGOSTO DE 2012  
  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 068/2012 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA”, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFREDO RAMOS NETO.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de abril de 2012.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 68/2012

AUTOR: Ver. Alfredo Ramos Neto

MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros e Região."

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/04/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/04/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto pretende conceder título declaratório de utilidade pública municipal ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros e Região.

De acordo com o Estatuto, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros é uma entidade sem fins lucrativos e, que, dentre outras atribuições, tem como objetivo zelar pelos interesses da Categoria Profissional, exigindo o cumprimento dos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho; promover e desenvolver ações e programas integradas e articuladas quer resultem em acesso à moradia digna, situada em localidade urbanas e rurais, bem como atender as necessidades da comunidade nas áreas de educação, saúde, habitação, transporte, comunicação, segurança pública etc.

Esta Comissão verifica que a proposição trata de assunto de interesse local e atende os requisitos legais previstos em lei, inclusive com a juntada dos documentos necessários à concessão do título, portanto, não incide em vício de iniciativa, nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2012

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá: A. Silveira

Vice-Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota: Athos Mameluke

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus Cláudio Rodrigues